



Eu, **JANETE DOS SANTOS BREDÁ**, Brasileira, RG nº 6141972-1, CPF nº944.121.629-15, convocada para assumir a vaga de Visitador Social, conforme contrato n. 115/2022 no Município de Coronel Vivida -PR; venho pelo presente, solicitar o cancelamento do vínculo contratual supracitado, tendo em vista que por motivos de saúde, neste momento não será possível preencher a vaga existente.

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2022

JANETE DOS SANTOS BREDÁ

Carlos Lopes
Supl. de Adm. e Fazenda
26/02/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 115/2022 decorrente da Inexigibilidade nº 13/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, a Sra. **JANETE DOS SANTOS BREDÁ**, pessoa física, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, 225, bairro Berguer, na cidade de Coronel Vivida (85.5550-000), estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 944.121.629-15 e RG nº 6.141.972-1 (janetebreda@gmail.com- 46-99978-7151), como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido da contratada e Autorização Superior, de comum acordo, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente o contrato nº 115/2022, a partir de 12 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de 19 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.09.19 14:08:09 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Janete dos Santos Breda
Janete dos Santos Breda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

www.plenarionacional.com.br/mto - Edição de 26 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 09 de julho de 2017.

às 10h00min do dia 05 de outubro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.660.442,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3FB93537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA Nº 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 79/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: QUELI DALMOLIN 02719755982, CNPJ nº 30.735.031/0001-51. Objeto: registro de preços para e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida – PR. Valor total estimado R\$ 56.280,50. Prazo: 12 meses, de 16.09.2022 a 15.09.2023.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:2ED29F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 115/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. JANETE DOS SANTOS BREDAS, CPF sob o nº 944.121.629-15, como contratada. Considerando o pedido da contratada e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 115/2022, a partir de 12 de setembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EB36E57E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1799/2022

SUMULA: Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Diamante D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste - Pr, conforme a Lei nº 064/2015 (Lei municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;
Adriana Franco dos Santos.
Franciele Winck

II - Conselho Municipal de Educação:
Deiziane Cequinatto
Nedir Arruda

III – Sindicato – Profissionais da Educação:
Marcos Aurélio Mocelin;

IV – Representantes dos pais:
Elisiane Vanusa Batista;

V- Representantes dos diretores dos sistemas estaduais e municipais de ensino:

Jairo Bortolini;
Raul Antônio Moss;
Roseli da Silva;
Dinaura Guimarães

Parágrafo Único – A comissão de que se trata o caput deste artigo, deverá promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação referente a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste de 2015/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE.

Aos dezoito dias do mês de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:81650C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1798/2022

SUMULA: Designa Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025).

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025), com a finalidade de dar continuidade à ação ou monitoramento e avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica:
Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;
Adriana Franco dos Santos.

II - Executivo
Sergio Severino do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE. Aos dezoito dias do mês de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

